

um fundo permanente de MOP 250 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Serviço de Administração e Função Pública um fundo permanente de MOP 250 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director do SAFF, chefe da DAF, substituto, Lúcia da Glória Filomena da Luz, e pelo chefe de secção, substituto, Brígida Bento de Oliveira Machado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 29/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director ou seu substituto, como presidente, e tendo como vogais o chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Delana Diana Dias, e o chefe de secção, substituto, Carlos Alberto Anok Cabral.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 30/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 20 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente de MOP 20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador do gabinete, dr. Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, pelo coordenador-adjunto, dr. Gonçalo de Amarante Xavier, e pelo primeiro-oficial, Laurinda Maria de Oliveira Simões.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 31/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Centro de Atendimento e Informação ao Público, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Centro e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Centro de Atendimento e Informação ao Público um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do CAIP ou seu substituto, como presidente, e tendo como vogais Aleixo Alexandrino Siqueira e o funcionário a designar pelo chefe, em ordem de serviço, de entre todos os funcionários daquele Centro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 32/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, Maria Gabriela dos Remédios César, como presidente, e tendo como vogais o chefe do Departamento de Administração e Finanças, Andrea Areias Pinto de Paula, e o adjunto-técnico principal, Venâncio Xavier.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 33/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Serviços de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 450 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Serviços de Justiça um fundo permanente de MOP 450 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director da DSJ, como presidente, tendo como vogais o chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira e Apoio Informático, Graciosa Martins Caetano Delgado Martins, e o chefe do Sector de Gestão Administrativa e Financeira, Ivens Lopes Fazenda, ambos funcionários da Direcção de Serviços de Justiça.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 34/SAEF/92

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e

económica 04-01-01-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Serviços Autónomos — Conselho de Consumidores;

Sob proposta do Conselho de Consumidores e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-01-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Serviços Autónomos — Conselho de Consumidores, na importância de \$ 1 518 200,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 64/91/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 760 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 100,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 100,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 496 200,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 41 400,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 30 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 30 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 67 200,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 45 400,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 21 600,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 6 500,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 21 500,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 747 200,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de apresentação	\$ 10 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 33 200,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 15 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 45 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 30 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 30 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 10 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00

02-03-06-00	Representação	\$ 40 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 299 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 120 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 11 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 1 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 10 000,00
<i>Total</i>		<i>\$ 1 518 200,00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 35/SAEF/92

Tomando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-01-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Serviços Autónomos — Conselho do Ambiente;

Sob proposta do Conselho do Ambiente e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-01-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Serviços Autónomos — Conselho do Ambiente, na importância de \$ 4 300 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 64/91/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 3 084 800,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 630 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 22 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 900 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 4 600,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 840 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ —
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 15 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 19 200,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 200 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 160 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 80 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 20 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 90 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 30 000,00